



IBOTIRAMA-BA
LEI DAS DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS-2024

LAERCIO SILVA DE SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL

C
BILIDADE



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA
GABINETE DO PREFEITO

C O N V I T E

Convidamos Vossa Senhoria para a **AUDIÊNCIA PÚBLICA DE APRESENTAÇÃO** DA PROPOSTA DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS LDO 2024, em cumprimento ao que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal, que será realizada no dia **22 de junho de 2023**, (quinta-feira) com **início às 10h**, no Salão Nobre da **Câmara Municipal** deste Município.

Contamos com sua valiosa presença.

Gabinete do Prefeito, 20 de junho de 2023.

Laércio Silva de Santana
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro.
(77) 3698-1512
www.ibotirama.ba.io.org.br

COI

DADE

Instrumentos de Planejamento

"Compatíveis entre si"

LDO

- Priorização dos programas e ações
- Planejamento fiscal (metas e riscos)
- Orientação da elaboração do LOA

PPA

- Conjunto de programas (e ações) para 4 anos, com objetivos e metas a serem alcançadas

LOA

- Alocação de recursos para a execução do planejamento

Art. 1º. Ficam estabelecidas, em conformidade com disposto na Constituição Federal, na Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101, de 04 de maio de 2000 e na Lei Orgânica do Município, as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício financeiro de 2024, compreendendo:

- I - as Metas e os Riscos Fiscais da Administração Pública Municipal;
- II - as prioridades e metas para o exercício financeiro de 2024;
- III - diretrizes e disposições específicas, relativas à elaboração e execução da lei orçamentária anual do Município;
- IV - disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- V - disposições relativas à dívida pública municipal;
- VI - disposições relativas à política e despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VII - disposições gerais.

Parágrafo único. Esta Lei compreenderá, também, excepcionalmente, a definição da estrutura, organização, elaboração, alterações e execução do orçamento municipal.

connmac

CONSULTORIA MUNICIPAL E ASSESSORIA EM CONTABILIDADE

**Estimativa das
Receitas
(base de cálculo)**

Espaço fiscal

- Capacidade prevista de arrecadação
- Histórico de arrecadação
- Receitas correntes (tributos municipais)

**Passivos
(Amortização anual)**

Resultados Fiscais

- Parâmetros de Despesas
- Monitoramento do endividamento
- Resultado Nominal

<i>Evolução das Receitas e estimativas</i>						
		2021	2022	2023	2024	2025
Receita Corrente	R\$	114.544.680,24	R\$ 132.698.669,93	R\$ 140.888.051,00	R\$ 146.253.221,79	R\$ 150.640.818,44
Receita de Capital	R\$	2.402.658,01	R\$ 2.765.002,23	R\$ 7.030.502,00	R\$ 7.472.031,11	R\$ 7.696.192,05
Total	R\$	116.947.338,25	R\$ 135.463.672,16	R\$ 147.918.553,00	R\$ 153.725.252,90	R\$ 158.337.010,49
Variação			16,08%	9,18%	3,78%	2,94%

Instrumentos de Planejamento – Curto Prazo

Lei de Diretrizes Orçamentárias - formula diretrizes e estabelece metas e limites para a elaboração e a execução do orçamento do ano a seguir

Revisão anual do PPA – adequa estimativas

Lei de Orçamento Anual - estabelece a ação do governo pelo período de um ano, traduzida em Projetos /Atividades, com metas físicas e financeiras, em função da receita estimada pelos órgãos competentes.

Lei de Responsabilidade Fiscal - LC 101/2000

Art. 48 - Instrumentos de transparência da gestão fiscal:

- a) PPA, LDO e LOA;
- b) Prestações de contas e o respectivo parecer prévio;
- c) Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e
- d) Versões simplificadas desses documentos.

Previsão de **participação popular** e realização de **audiências públicas**, durante os processos de **elaboração** e de **discussão** do PPA, da LDO e da LOA (Parágrafo único do art. 48).

Estratégia Integrada de Planejamento e Orçamento

Planos Municipais

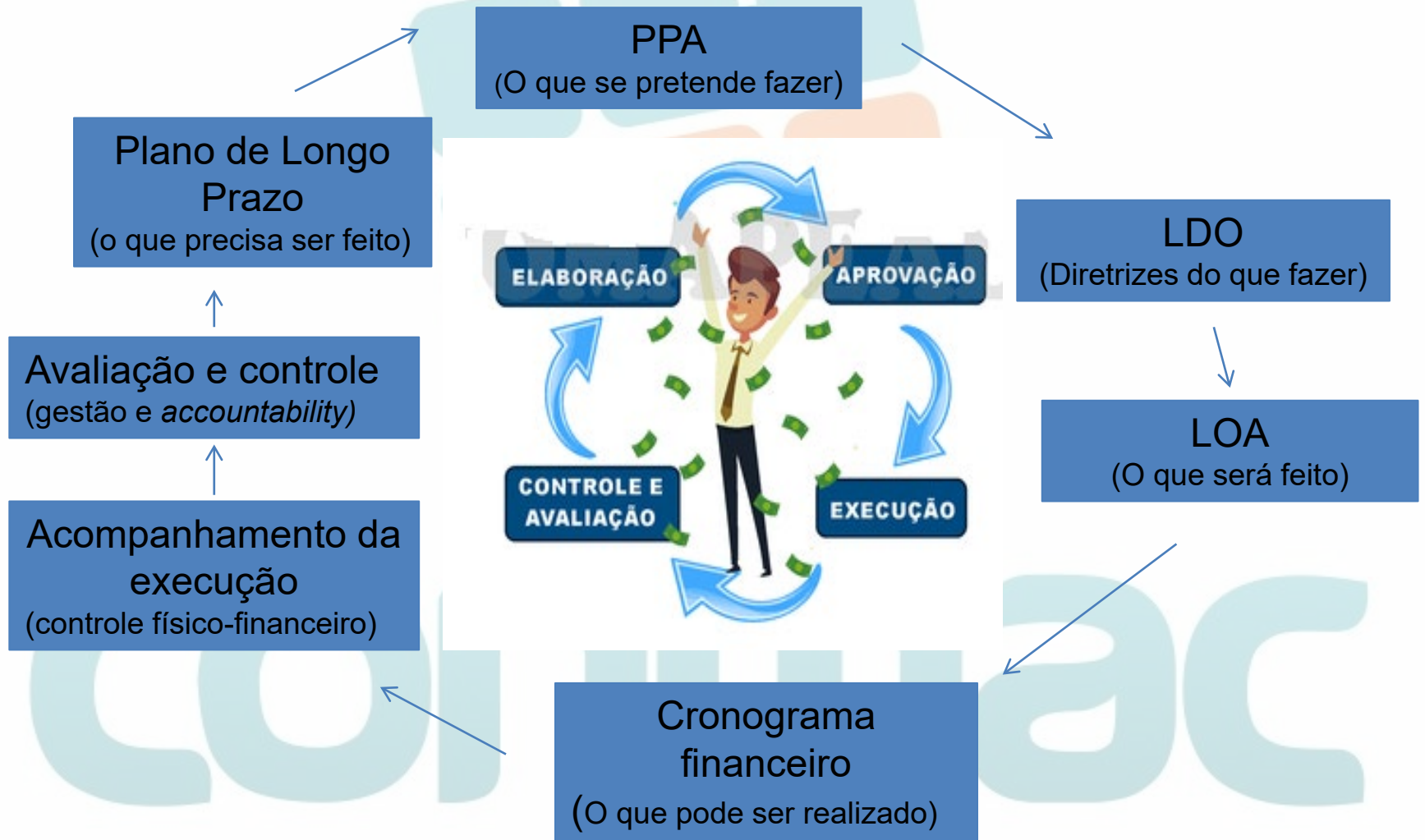
PPA
2022/2025

LDO 2022 □ **LOA 2022**
LDO 2023 □ **LOA 2023**
LDO 2024 □ **LOA 2024**
LDO 2025 □ **LOA 2025**

Trata-se de estratégia circular de planejamento. O PPA abrange e delimita a elaboração da LDO e da LOA e o acompanhamento da execução da LOA possibilita a revisão periódica do PPA.

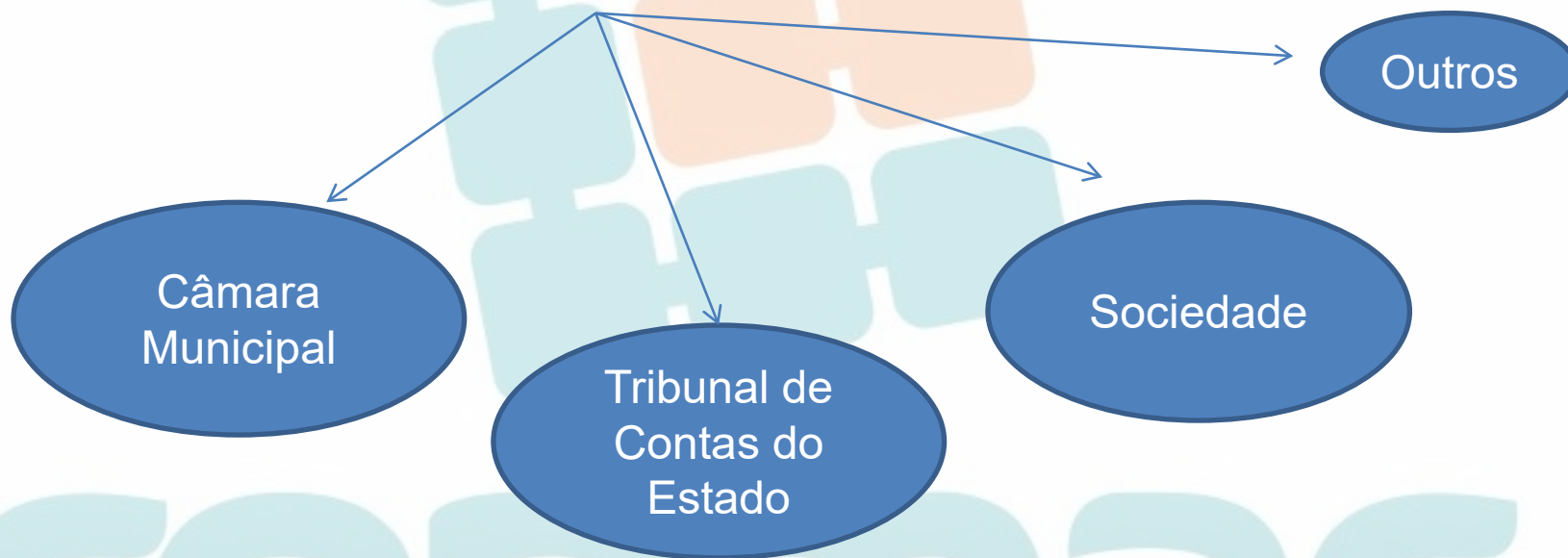
RECURSOS PARA CADA AÇÃO – PROJETO OU ATIVIDADE

Ciclo do Processo Orçamentário



Prestação de Contas – Dever do Gestor Público

LRF, Lei 4.320/1964, – obrigam o poder executivo a prestar contas dos recursos públicos utilizados em cada exercício



Transparência e Informação ao Cidadão

Oficial: <https://www.ibotirama.ba.gov.br/site/Transparencia>

Desafios:

- ✓ Disponibilização em linguagem acessível
- ✓ Padrão de uso da tecnologia da informação no interior das organizações estatais que coloque o cidadão na sua condição de portador de direitos
- ✓ Impessoalidade no acesso aos serviços, sua clara definição como bens de acesso universal
- ✓ Transparência nos critérios de decisão na sua provisão
- ✓ Investimento em mudança de cultura da administração pública e da sociedade como um todo